



cim alto minho
comunidade intermunicipal do alto minho

Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105
4900-309 Viana do Castelo

Tel. +351 258 800 200
Fax. +351 258 800 220

e-mail: geral@cim-altominho.pt
www.cim-altominho.pt

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

2023

(Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro)
(SNC-AP: NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras)

1. Relatório de Gestão Consolidado
2. Balanço Consolidado
3. Demonstração de Resultados por Natureza Consolidado
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado
5. Demonstração Consolidada das Alterações no Património Líquido
6. Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos
7. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidado



1. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO



RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO 2023

1. Introdução

De acordo com o artigo 75º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, as entidades intermunicipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando-se deste modo, as entidades expressamente identificadas por “entidade mãe” ou “entidade consolidante”.

2. Perímetro de Consolidação

O perímetro de consolidação engloba as entidades que vão ser objeto de consolidação e face às quais se tem de apresentar demonstrações financeiras consolidadas:

- i) CIM ALTO MINHO – enquanto entidade mãe e consolidante;
- ii) MINHOCOM, E.I.M. – na qualidade de entidade consolidada.

A Associação de Municípios do Vale do Minho e a Vale e Mar – Comunidade Urbana deliberaram em 2015 a fusão das empresas intermunicipais MINHOCOM-Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM e a VALICOM, Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM. Foi ainda deliberado ceder gratuitamente à CIM Alto Minho as participações que as mesmas detinham aquando da conclusão e registo definitivo da fusão.

A CIM Alto Minho sucede à Associação de Municípios do Vale do Minho e à Vale e Mar – Comunidade Urbana, por força da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, num vasto leque de atribuições, em salvaguarda dos interesses próprios das populações que representa.

O projeto de fusão por incorporação da Minhocom e da Valicom foi precedido do estudo técnico de viabilidade económico-financeira e de racionalidade económica de acordo com o previsto na Lei 50/2012 de 31 de agosto. A fusão obteve a aprovação do COMPETE (Programa Operacional Fatores de Competitividade de acordo com o regulamento da medida 4.1 do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento) e visto do Tribunal de Contas em 09-10-2017.

O registo comercial definitivo da fusão por incorporação teve efeitos a 30-11-2017. Em janeiro de 2018 concretizou-se a cedência gratuita à CIM do Alto Minho de ações da MINHOCOM pela Associação de Municípios do Vale do Minho (4.733 ações) e pela Vale e Mar – Comunidade Urbana (5.467 ações) com o valor nominal de 5,00€, por cada ação.

Assim, a CIM Alto Minho possui desde janeiro de 2018 uma participação de 51% (correspondendo à 10.200 ações ordinárias, nominativas de valor nominal de 5,00 € cada), no capital subscrito da empresa MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações EIM, cujo objeto social é a implementação e gestão de infraestruturas de telecomunicações e gestão de redes comunitárias, com vista à exploração de uma atividade de interesse geral.





As demonstrações financeiras consolidadas da CIM Alto Minho, relativas ao ano económico de 2023, agregam numa lógica de grupo autárquico, a intervenção e o desenvolvimento das atividades da entidade intermunicipal, na prossecução das suas atribuições.

3. Método de Consolidação

A consolidação obedeceu aos preceitos da NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) encontrando-se os procedimentos adotados explicados no Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, utilizando-se o método de MCI (Método da Consolidação Integral) como método de mensuração, reconhecimento e consolidação da participação na MINHOCOM.

4. Documentos contabilísticos a apresentar na consolidação

De acordo com o nº 7 do artigo 75º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, os documentos da prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado
- Demonstração consolidada dos resultados por naturezas
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados
- Demonstração Consolidada das Alterações no Património
- Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

5. Análise Patrimonial

Balanço

O balanço pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do grupo consolidado à data de encerramento do exercício de 2023, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, composto pelos seus bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica, e, por outro lado, o Passivo e Património Líquido do Grupo que indicam a sua estrutura financeira, ou seja, a origem dos fundos ou as suas fontes de financiamento.

Destaca-se, no ativo, o valor dos Ativos Fixos Tangíveis, maioritariamente atribuíveis à entidade consolidada e as rubricas de Disponibilidades e Devedores por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis, maioritariamente atribuíveis à entidade consolidante. No que respeita ao Património Líquido, destacam-se os outros instrumentos de capitais próprios (prestações



suplementares de capital) que são propriedade do sócio privado da entidade consolidada, enquanto que no passivo não corrente se destaca o valor dos Ajustamentos (passivos por impostos diferidos) em subsídios ao investimento pertencentes à esfera da entidade participada.

Demonstração dos Resultados

A Demonstração de Resultados permite aferir o grau de eficiência económica alcançado.

Destaca-se o facto de a entidade consolidante ser aquela que mais contribui para o desempenho económico do grupo, quer em termos de gastos em que incorre, quer em termos dos ganhos que obtém.

Do lado dos ganhos, merecem particular menção as transferências e subsídios correntes obtidos integralmente geradas pela entidade consolidante, enquanto que do lado dos gastos destacam-se os fornecimentos e serviços externos e os outros gastos, incorridos maioritariamente também pela entidade consolidante.

6. Outras Informações

I. Saldos e Fluxos Financeiros

Entre a CIM Alto Minho e a MINHOCOM, EIM

Pagamentos / Gastos efetuados pela CIM Alto Minho à MINHOCOM	
Descritivo	Valor
Pagamento de Prestações de serviços mensais	8 550,96 €
TOTAL	8 550,96 €

Os fluxos financeiros da CIM do Alto Minho para a MINHOCOM, EIM são o resultado da prestação de serviço de conectividade de dados no valor mensal de 632,00 € (acrescidos de IVA).

Em 31/12/2023, o saldo entre as entidades era de 1.554,72 €, a favor da MINHOCOM, EIM.

II. Endividamento bancário consolidado

Não se verificam dividas a instituições de crédito e não existem contratos de leasing ativos.

Viana do Castelo, 17 de junho de 2024

O Presidente do Conselho Intermunicipal

X

Manoel Batista Calçada Pombal

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



2. BALANÇO CONSOLIDADO





BALANÇO CONSOLIDADO

Rubricas	Notas	Saldo	Saldo
		consolidado 2023	consolidado 2022
ATIVO			
Ativo não corrente		12 701 819,83 €	13 039 373,25 €
Ativos fixos tangíveis	5	12 535 749,22 €	12 855 319,76 €
Ativos intangíveis	3	- €	28 413,00 €
Participações financeiras	18	161 211,46 €	150 781,34 €
Clientes, contribuintes e utentes	18	4 859,15 €	4 859,15 €
Ativo corrente		5 666 673,45 €	5 636 984,74 €
Clientes, contribuintes e utentes	18	165 850,18 €	108 380,87 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	18	2 367 330,66 €	1 538 954,53 €
Estado e outros entes públicos	18	4 108,94 €	1 963,31 €
Outras contas a receber	18	833 784,35 €	1 118 566,04 €
Diferimentos	18	306,00 €	898,37 €
Caixa e depósitos	1.2	2 295 293,32 €	2 868 221,62 €
Total do Ativo		18 368 493,28 €	18 676 357,99 €
PATRIMÓNIO			
Património Líquido		4 449 084,85 €	4 110 380,93 €
Património/Capital		3 443 840,13 €	3 443 840,13 €
Outros instrumentos de capital próprio		- €	- €
Reservas		127 120,79 €	127 120,79 €
Resultados transitados		834 250,54 €	422 249,34 €
Ajustamentos em ativos financeiros		- 511 621,42 €	- 420 230,28 €
Outras variações no património líquido		253 179,73 €	125 399,75 €
Resultado líquido do período		302 315,08 €	412 001,20 €
Interesses que não controlam		10 260 242,83 €	10 782 632,18 €
Património/Capital Próprio	2.2.3	696 645,37 €	739 034,72 €
Prestações acessórias de interesses	23	9 563 597,46 €	10 043 597,46 €
Total do Património		14 709 327,68 €	14 893 013,11 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		924 905,57 €	969 444,29 €
Financiamentos obtidos		- €	- €
Ajustamentos em subsídios ao investimento	23	924 905,57 €	969 444,29 €
Passivo corrente		2 734 260,03 €	2 813 900,59 €
Fornecedores	18	133 728,41 €	239 054,72 €
Estado e outros entes públicos	18	68 373,80 €	53 276,00 €
Financiamentos obtidos	18	- €	- €
Fornecedores de investimentos	18	- €	- €
Outras contas a pagar	18	1 855 720,62 €	1 970 041,53 €
Ajustamentos em subsídios ao investimento	18	44 537,75 €	44 537,75 €
Diferimentos	18	631 899,45 €	506 990,59 €
Total do Passivo		3 659 165,60 €	3 783 344,88 €
Total Património Líquido e Passivo		18 368 493,28 €	18 676 357,99 €



3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO





DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZA

Rubricas	Notas	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Prestações de serviços e concessões		621 444,10 €	603 287,10 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		3 196 957,54 €	2 964 495,67 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		16 372,83 €	25 258,48 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Fornecimentos e serviços externos		-2 102 740,81 €	-1 825 714,29 €
Gastos com pessoal		-1 014 792,77 €	-914 909,03 €
Transferências e subsídios concedidos		-82 100,00 €	-48 050,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		211 726,50 €	275 028,74 €
Outros gastos		-75 326,22 €	-88 922,66 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		786 709,17 €	990 474,01 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-422 589,65 €	-526 300,24 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		364 119,52 €	464 143,77 €
Juros e Rendimentos similares obtidos		0,00 €	
Juros e gastos similares suportados		-0,29 €	-56,20 €
Resultado antes de impostos		364 119,23 €	464 087,57 €
Imposto sobre o rendimento do período		-22 096,01 €	-11 060,22 €
Resultado líquido do período		342 023,22 €	453 027,35 €
Detentores de capital da empresa-mãe		302 315,08 €	412 001,20 €
Interesses Minoritários		39 708,14 €	41 026,15 €



4. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO



DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

Rubricas	Notas	CONSOLIDADO 2023	CONSOLIDADO 2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		615 231,14 €	845 406,44 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		3 039 936,40 €	2 719 428,45 €
Pagamentos a fornecedores		-2 285 930,62 €	-1 833 953,25 €
Pagamentos ao pessoal		-1 007 254,00 €	-885 894,27 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-99 187,50 €	-48 050,00 €
Caixa gerada pelas operações		262 795,42 €	796 937,37 €
Pagamento/Recebimento de imposto sobre o rendimento		-9 366,68 €	-5 863,34 €
Outros recebimentos/pagamentos		-110 729,30 €	-323 122,74 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais		142 699,44 €	467 951,29 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-235 619,59 €	-41 313,86 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		0,00 €	-75 768,00 €
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos intangíveis		0,00 €	493,40 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		-235 619,59 €	-116 588,46 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Juros e gastos similares		-8,15 €	-56,20 €
Pagamentos - Restituição de prestações acessórias		-480 000,00 €	-525 000,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		-480 008,15 €	-525 056,20 €
Variação de caixa e seus equivalentes		-572 928,30 €	-173 693,37 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 868 221,62 €	3 041 914,99 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		2 295 293,32 €	2 868 221,62 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 868 221,62 €	3 041 914,99 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		2 868 221,62 €	3 041 914,99 €
SGA De execução orçamental		831 528,12 €	644 808,98 €
SGA De operações de tesouraria		1 839 570,25 €	2 466 315,96 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		2 295 293,32 €	2 868 221,62 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		2 295 293,32 €	2 868 221,62 €
SGS De execução orçamental		566 522,26 €	1 028 651,37 €
SGS De operações de tesouraria		1 718 771,06 €	1 839 570,25 €

Handwritten signature and number 2



5. DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO



DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Designação	Capital / Património subscrito	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Acções (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Premios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	3.443.840,13 €				127.120,79 €	422.249,34 €	-420.230,28 €		125.997,75 €	-412.001,20 €	4.110.380,93 €	739.034,72 €	4.849.415,65 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização													
Excedente de revalorização e respetivas variações													
Transferências e subsídios de capital													
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido													
Correção de erros materiais													
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-412.001,20 €	-91.391,14 €	-91.391,14 €	127.779,98 €	-412.001,20 €	36.388,84 €	0,00 €	36.388,84 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO													
RESULTADO INTEGRAL													
INTERESSES MINORITÁRIOS: Variação													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Subscrições de capital/património													
Entradas para cobertura de perdas													
Outras operações													
Subscrições de prémios de emissão													
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	3.443.840,13 €				127.120,79 €	834.250,54 €	-511.621,42 €		253.179,73 €	302.315,08 €	4.449.084,85 €	696.645,37 €	5.145.730,22 €



6. Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos



Demonstração Consolidada das Obrigações e Direitos

Receita

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	Total Consolidado 2023	Total Consolidado 2022
RA01	Saldo de gerência anterior	2 868 221,62 €	3 041 914,99 €
RI01	Operações orçamentais [1]	1 028 651,37 €	575 599,03 €
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais		
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades		
RI03	Operações de tesouraria [A]	1 839 570,25 €	2 466 315,96 €
RA02	Receita corrente	3 639 549,91 €	3 846 894,33 €
R1	Receita fiscal		
R1.1	Impostos diretos		
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades		
R4	Rendimentos de propriedade		
R5	Transferências e subsídios correntes	3 039 994,71 €	3 013 898,41 €
R5.1	Transferências correntes	3 039 994,71 €	3 013 898,41 €
R5.1.1	Administrações Públicas	3 013 898,41 €	3 013 898,41 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1 934 740,72 €	1 934 740,72 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	378 466,96 €	378 466,96 €
R5.1.1.3	Segurança Social		
R5.1.1.4	Administração Regional		
R5.1.1.5	Administração Local	700 690,73 €	700 690,73 €
R5.1.2	Exterior - U E		
R5.1.3	Outras		
R5.2	Subsídios correntes		
R6	Venda de bens e serviços	585 341,69 €	824 126,46 €
R7	Outras receitas correntes	14 213,51 €	8 869,46 €
RA03	Receita de capital		
R8	Venda de bens de investimento		
R9	Transferências e subsídios de capital		
R9.1	Transferências de capital		
R9.1.1	Administrações Públicas		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local		
R9.1.2	Exterior - U E		
R9.1.3	Outras		
R9.2	Subsídios de capital		
R10	Outras receitas de capital		
RA04	Receita efetiva [2]	3 639 549,91 €	3 846 894,33 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		
RA05	Receita não efetiva [3]		
R12	Receita com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros		
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	4 668 201,28 €	4 422 493,36 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]	3 573 255,52 €	3 226 260,81 €

Handwritten signature and initials



Despesa

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	Total Consolidado 2023	Total Consolidado 2022
DA01	Despesa corrente	3 386 009,55 €	2 747 904,74 €
D1	Despesas com o pessoal	1 007 204,12 €	885 894,27 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	745 199,66 €	649 816,22 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	24 283,50 €	20 467,61 €
D1.3	Segurança social	193 893,16 €	172 368,47 €
D2	Aquisição de bens e serviços	2 269 666,16 €	1 805 918,62 €
D3	Juros e outros encargos	565,15 €	2 178,51 €
D4	Transferências e subsídios correntes	99 187,50 €	48 050,00 €
D4.1	Transferências correntes	99 187,50 €	48 050,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas		
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D4.1.1.3	Segurança Social		
D4.1.1.4	Administração Regional		
D4.1.1.5	Administração Local		
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	8 250,00 €	12 500,00 €
D4.1.3	Famílias		
D4.1.4	Outras	90 937,50 €	35 550,00 €
D4.2	Subsídios Correntes		
D5	Outras despesas correntes	9 386,62 €	5 863,34 €
DA02	Despesa de capital	715 619,59 €	645 937,25 €
D6	Aquisição de bens de capital	235 619,59 €	120 937,25 €
D7	Transferências e subsídios de capital		
D7.1	Transferências de capital		
D7.1.1	Administrações Públicas		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.3	Segurança Social		
D7.1.1.4	Administração Regional		
D7.1.1.5	Administração Local		
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo		
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital	480 000,00 €	525 000,00 €
DA03	Despesa efetiva [5]	4 101 629,14 €	3 393 841,99 €
DA04	Despesa não efetiva [6]	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros		
D10	Despesa com passivos financeiros	480 000,00 €	525 000,00 €
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	4 101 629,14 €	3 393 841,99 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]	3 684 054,71 €	3 853 006,52 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte	2 295 343,20 €	2 868 221,62 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	566 572,14 €	1 028 651,37 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	1 728 771,06 €	1 839 570,25 €
DA09	Saldo global [2] - [5]	-462 079,23 €	453 052,34 €
DA10	Despesa primária	4 101 063,99 €	3 391 663,48 €
DA11	Saldo corrente	253 540,36 €	1 098 989,59 €
DA12	Saldo de capital	-715 619,59 €	-645 937,25 €
DA13	Saldo primário	-461 514,08 €	455 230,85 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	4 668 201,28 €	4 422 493,36 €
DA15	Despesa total [5] + [6]	4 101 629,14 €	3 393 841,99 €



7. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidado





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

(Alínea d) do n.º 1 do n.º 6 do art.º 75º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro)

De acordo com o art.º 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais- RFALEI), as entidades intermunicipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

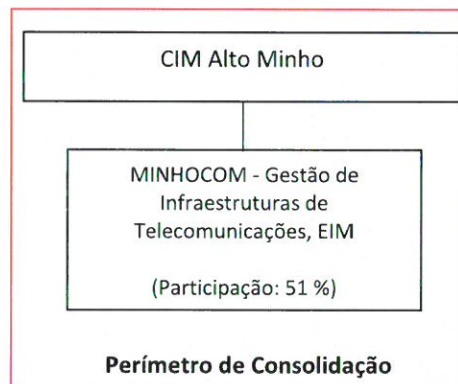
O referido normativo legal define ainda que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação das contas das entidades acima referidas são os definidos para as entidades do sector público administrativo, ou seja, no caso pela aplicação do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP).

As demonstrações financeiras consolidadas constituem um complemento e não um substituto das demonstrações financeiras individuais, quer da CIM do Alto Minho, quer das entidades nas quais participa.

De acordo com a NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), a CIM Alto Minho elabora as demonstrações financeiras consolidadas do grupo constituído por ela própria e por todas as entidades por ela controladas, aplicando os métodos de consolidação previstos consoante a participação detida e ou controlo efetivo, utilizando-se o método de MCI (Método da Consolidação Integral) como método de mensuração, reconhecimento e consolidação da participação na MINHOCOM.

Organigrama do Grupo Autárquico

O grupo autárquico é composto pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando o RFALEI que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. Considerando a participação detida pela CIM Alto Minho na empresa MinhoCom, EIM, apresenta-se o seguinte organigrama:





NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras consolidadas, na empresa-mãe CIM do Alto Minho

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (paragrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo/Orgão
Elaboração	Fatima Alexandra Faria da Costa	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
Apresentação e divulgação	Bruno Miguel Fernandes Caldas	Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal
Aprovação		Conselho Intermunicipal Assembleia Intermunicipal

Em cumprimento com o exigido no n.º 7 do artigo 75 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentam-se as seguintes notas numeradas de acordo com a NCP 1 — Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, omitindo-se todas as aí definidas que não são aplicáveis, ou para cujo conteúdo se considera não existir informação relevante.

Componentes das demonstrações financeiras

O conjunto completo das demonstrações financeiras compreende:

- balanço consolidado;
- demonstração de resultados por natureza consolidada;
- demonstração das alterações do património líquido consolidada;
- demonstração de fluxos de caixa consolidada;
- Demonstração consolidada das obrigações e direitos;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidado.

1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da entidade:

Entidade	Sede	Natureza	N.º de Trabalhadores (31-12-2023)
CIM ALTO MINHO	Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo	Entidade Mãe	30
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	Av. Miguel Dantas, n.º 69, 4930-678 Valença	Entidade Controlada	5



Verificando-se os pressupostos nos números 4 e 5 do artigo 75.º da Lei 73/2013 de 03 de Setembro de controlo ou presunção de controlo sobre a entidade participada pela CIM do Alto Minho e considerando que a participação é superior a 50%, o método aplicado para a consolidação é o método da consolidação integral, o qual consiste na integração nas demonstrações financeiras da entidade consolidante dos elementos das demonstrações financeiras da entidade consolidada e a correspondente identificação e apresentação dos interesses minoritários.

As Demonstrações financeiras consolidadas podem ser consultadas no site da CIM do Alto Minho: www.cim-altominho.pt

CIM ALTO MINHO

A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, doravante “CIM do Alto Minho”, assim designada nos termos do anexo II da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com o número de pessoa coletiva 508 754 496, tem sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º 105, 4900-309 Viana do Castelo.

A CIM do Alto Minho foi constituída por escritura pública, celebrada a 15 de Outubro de 2008, ao abrigo da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal, revogando as Leis n. 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio, para prosseguimento dos fins previstos nos seus estatutos, publicados no Diário da República, II Série n.º 220, de 12 de Novembro de 2008, alterados em 6 de Maio de 2010, conforme publicação no Diário da República, II.ª série — N.º 122 — 25 de Junho de 2010.

Integra os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira (NUT III Alto Minho).

Atualmente a CIM do Alto Minho rege-se pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, nos termos dos seus estatutos, republicados para conformação com o seu novo estatuto legal, republicados no Diário da República, 2.ª série — N.º 175 — 11 de setembro de 2014.

MINHOCOM, EIM

Designação da entidade: Minhocom, gestão de infraestruturas de telecomunicações, EIM

Sede social: Avenida Miguel Dantas, n.º 69, Valença

Data de constituição: 20 de março de 2008

N.º de contribuinte: 508 515 548

C.A.E.: 61100 – Atividades de Telecomunicações

Sede da empresa-mãe: Valença

Natureza da atividade: Implementação e gestão de infraestruturas e serviços de telecomunicações e gestão da rede Comunitária do Vale do Minho, com vista à exploração de uma atividade de interesse geral.

1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o referencial contabilístico do SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual.



A Prestação de contas obedece aos requisitos do exigidos na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras do SNC-AP e na Instrução nº 1/2019 do Tribunal de Contas.

e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

O saldo é constituído exclusivamente por depósitos à ordem em bancos e cuja componente de Operações de Tesouraria se encontra assim desagregada:

Designação	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023
Saldo de Operações orçamentais	550 190,42 €	555 777,56 €	919 798,48 €	545 939,73 €
Operações de Tesouraria:				
Programa PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes	1 617 135,74 €	2 024 964,50 €	1 416 005,24 €	953 098,30 €
Contrato Interadministrativo de colaboração com a ULSAM, no âmbito do combate à pandemia COVID-19	37 392,76 €	- €	- €	
Fundo de Turismo - Walking & Cycling	14 792,91 €	375 205,57 €	- €	
RECOLHABIO 2022		- €	419 970,76 €	419 970,76 €
RECOLHABIO 2023			- €	355 027,00 €
Alternativa Azul (MFEEE 2014-2021) - Parceiros		- €	2 844,25 €	- €
Multas de ContraOrdenações (Autoridade de Transporte) - Outras entidades		- €	750,00 €	675,00 €
Protocolo Livro	- €	900,00 €	- €	
AltoMinho + Inclusivo	- €	65 245,89 €	- €	
Saldo de Operações de Tesouraria	1 669 321,41 €	2 466 315,96 €	1 839 570,25 €	1 728 771,06 €
Saldo Global	2 219 511,83 €	3 022 093,52 €	2 759 368,73 €	2 274 710,79 €

O Saldo de Caixa da CIM do Alto Minho encontra-se totalmente depositado em Instituições bancárias sob a forma de depósitos à ordem e tem a seguinte distribuição:

CIM Alto Minho	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Depósitos Bancários	2 274 710,79 €	2 759 368,73 €	3 022 093,52 €
Total de Caixa e Depósitos Bancários	2 274 710,79 €	2 759 368,73 €	3 022 093,52 €

Na MinhoCom, tem a seguinte composição:

	31.12.2023	31.12.2022
Caixa	-	81,41
Depósitos bancários	20.582,53	108.771,48
Total de caixa e depósitos bancários	20.582,53	108.852,89



2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Para além das Informações já referidas nas prestações de contas das entidades a consolidar bem como nas suas demonstrações financeiras individuais, e que abaixo reproduzimos, poderemos acrescentar e ou salientar outros pontos que aí não se encontram devidamente clarificados:

Ativos fixos tangíveis

A partir da data de transição para o POC_P, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para o SNC-AP, a CIM considerou como custo dos ativos fixos tangíveis o seu custo de aquisição.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o CIM, ou seja, quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em melhorias ou melhorias significativas.

Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos de acordo com o regime de acréscimo.

A CIM procede a testes de imparidade relativamente aos seus ativos fixos tangíveis, sempre que eventos ou circunstâncias indiciem uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do reconhecimento sistemático dessa perda através da depreciação ou amortização. As perdas de imparidade, caso existam, são reconhecidas diretamente em resultados.

As vidas úteis e método de depreciação dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período.

Vida útil dos ativos fixos tangíveis

Descrição	Nº de anos
Equip. Básico	6 - 8
Equipamento informático	4
Veículos automóveis ligeiros e mistos de passageiros	4
Edifícios e construções	20



Ativos intangíveis

A CIM reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para o Município e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado. Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade. As amortizações são registadas após o início da utilização, segundo o método da linha reta, de acordo com o período de vida útil estimado, não atribuindo um período muito longo, uma vez que o mundo tecnológico dos dias de hoje faz com que seja necessários constantes modernizações e atualizações, que se revelam em períodos de vida útil diminutos.

Vida útil dos ativos intangíveis

Descrição	Nº de anos
Licenças de Software (1ano)	1
Outros Software	2

A CIM procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do período. A reversão é feita para a nova quantia recuperável, até ao limite do custo original líquido das amortizações que se nenhuma perda de imparidade tivesse sido reconhecida, caso ocorra alteração nas estimativas usadas para determinar a quantia recuperável do ativo desde que a última perda por imparidade foi reconhecida.

Investimentos Financeiros

Os Investimentos Financeiros (partes de capital) foram contabilizados pelo custo de aquisição, tendo, posteriormente, sido aplicado o método de equivalência patrimonial por parte da entidade consolidante para efeitos da apresentação das suas contas individuais, valores que, como evidenciado na nota 3.3, são anulados por efeito da consolidação de contas.

Após consolidação, os investimentos financeiros correspondem apenas à participação, não maioritária, da CIM Alto Minho na associação AECT Rio Miño.

Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, sendo expressas em euros.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.



As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

As contas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e em depósitos em instituições financeiras exprimem montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, sendo os mesmos expressos em euros.

Transações sem contraprestação

A CIM reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e os critérios de reconhecimento. Um anúncio de uma intenção de transferir recursos para a CIM não é em si mesmo suficiente para identificar esses recursos como controlados. A CIM apenas reconhece um ativo quando pode reclamar esses recursos e excluir ou regular o acesso do cedente a esses recursos.

Em algumas situações, a obtenção de controlo do ativo pode também acarretar com ele obrigações. Nestes casos a CIM reconhece também um passivo.

Caso existam restrições sobre ativos transferidos, a CIM procede à sua divulgação.

Ofertas e doações, incluindo bens em espécie: quando as condições de reconhecimento estão cumpridas, é reconhecido um ativo por contrapartida de capitais próprios. O ativo é mensurado pelo seu justo valor ou, no caso de terrenos e edifícios, pelo seu valor patrimonial bruto.

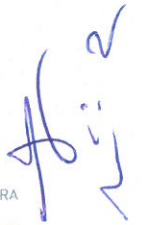
Subsídios e outros apoios

Os subsídios das entidades públicas não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Fundos Próprios e subsequentemente, quando respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis, são mantidos nos Fundos Próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios das entidades públicas reembolsáveis são contabilizados como passivos. No caso de estes subsídios adquirirem a condição de não reembolsáveis, o tratamento passa a ser o referido no parágrafo anterior.

Um subsídio de entidades públicas que se torne recebível como compensação por gastos já incorridos ou para dar suporte financeiro imediato à CIM sem qualquer gasto futuro relacionado é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível.

O benefício de um empréstimo de uma entidade pública com uma taxa de juro inferior à do mercado é tratado como um subsídio de uma entidade pública. O empréstimo deve ser reconhecido em conformidade com a política para Instrumentos Financeiros. O benefício da taxa de juro inferior à do mercado deve ser determinado como a diferença entre a quantia escriturada inicial do empréstimo determinada em conformidade com a política dos Instrumentos Financeiros e a quantia recebida. A CIM tem em conta as condições e obrigações que foram, ou devem ser, satisfeitas ao identificar os custos que o benefício do empréstimo visa compensar.





Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar défices de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar défices de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos períodos.

Benefícios dos empregados

- i) **Benefícios a curto prazo dos empregados**
A CIM reconhece como um passivo (acréscimo de gasto) os benefícios a curto prazo, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, a CIM reconhece esse excesso como um ativo (gasto antecipado) na extensão de que o pré-pagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro e como um gasto para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.
- ii) **Ausências remuneradas a curto prazo**
A CIM reconhece o custo esperado de benefícios a curto prazo na forma de ausências esperadas como segue: (a) no caso de ausências remuneradas acumuláveis quando os empregados prestam serviço que aumente o seu direito a ausências permitidas; e (b) no caso de ausências remuneradas não acumuláveis quando as faltas ocorrerem.

Ativos e Passivos Contingentes

A CIM não reconhece ativos nem passivos contingentes. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

Reconhecimento de gastos e rendimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A CIM tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- A CIM não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado



- à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a CIM; e
- Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;
- É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a CIM;
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade; e
- Os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.

Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 17 de junho de 2024, data em que foram aprovadas pelo Órgão de Gestão.

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

Os acontecimentos materiais após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos são divulgados na nota 17.

Instrumentos financeiros

A CIM reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuada ao justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro ou à emissão do passivo financeiro devem ser incluídos no justo valor, no caso dos ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor.

Após o reconhecimento inicial, a CIM mensura, em cada data de relato, todos os ativos financeiros pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas nas demonstrações de resultados, exceto quanto a:

- Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam ligados a instrumentos financeiros e devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos, os quais devem ser mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados em base líquida quando executados, e se espera que reúnam as condições para reconhecimento ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade, e a



- CIM designe, no momento do reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que a CIM designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para ser mensurado ao custo amortizado (utilizando o método da taxa de juro efetiva) menos qualquer perda por imparidade;
 - Ativos financeiros não derivados a serem detidos até à maturidade, os quais deverão ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (como por exemplo a Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante;
- Não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo -se os casos típicos de risco de crédito).

Após o reconhecimento inicial, a CIM mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Considera-se que existe prova objetiva de imparidade quando ocorre os seguintes eventos de perda:

- Significativa dificuldade financeira do emitente ou devedor;
- Quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- O credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria;
- Torne -se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor;
- Informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial, embora a diminuição não possa ser ainda identificada para um dado ativo financeiro individual do grupo, tal como sejam condições económicas nacionais, locais ou sectoriais adversas.



Os ativos financeiros que sejam individualmente significativos são avaliados individualmente para efeitos de imparidade. Os restantes são agrupados com base em similares características de risco de crédito.

Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não exista uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos da CIM após dedução de todos os seus passivos.

Especialização do Exercício

Neste grupo consolidado cada uma das entidades regista os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização de exercícios. As receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas na rubrica “Acréscimos e Diferimentos”.

2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes: Informações relativas aos procedimentos de consolidação/ Operações de Consolidação de Contas:

2.2.1 Procedimentos de homogeneização

As contas consolidadas reportam-se ao mesmo horizonte temporal correspondendo ao ano económico de 2023.

As demonstrações financeiras da MinhoCom estão apresentadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) instituído pelo DL 158/2009 de 13/07 (diploma que aprova o SNC e revoga o POC), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos n.ºs. 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, os quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), enquanto que as Demonstrações financeiras da CIM Alto Minho foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

2.2.2 Agregação de Dados

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas combinando as demonstrações financeiras da CIM do Alto Minho e a da entidade participada que faz parte do perímetro de consolidação adicionando rubricas idênticas, previamente homogeneizadas de: ativos, passivos, fundos próprios/Capital Próprio, Receitas/Rendimentos, Custos/Gastos, Pagamentos e Recebimentos.

2.2.3 Eliminação de Operações Internas

Devido à existência de operações internas foram efetuadas eliminações de operações recíprocas:



- de débitos e créditos para a elaboração do balanço consolidado:

Conta	Descrição	Ativo	Passivo
211	Clientes c/c	-1.554,72 €	
221	Fornecedores c/c		- 1.554,72 €
228	Fornecedores - faturas em receção e conferência		
411	Partes de capital	- 725.079,87 €	
51	Património		-100.000,00 €
571	Reservas Legais		-20.000,00 €
59	Outras variações capital próprio (a)		-3.646.967,35 €
59	Resultados transitados		2.426.279,14 €
88	Resultado Líquido do Exercício		- 81.037,03 €
	Interesses Minoritários CP		696.645,37 €

(a) Subsídios de investimento

- de custos e proveitos para a elaboração da demonstração de resultados consolidada:

Conta	Descrição	Custos	Proveitos
62	Fornecimento de serviços externos	-7.584,00 €	
72	Prestação de serviços		-7.584,00 €

- de despesas e receitas orçamentais para a elaboração dos Fluxos de Caixa.

Conta MINHO COM	Conta CIM	Valor
21	22	8.550,96 €

2.2.4 casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos

No decurso da transposição do balanço da participante MINHOCOM EIM, e de forma coerente com a contabilização do MEP (Método de Equivalência Patrimonial) nas contas individuais, foi considerada a totalidade dos capitais próprios dessa entidade, com exceção das participações acessórias de capital pertencentes ao sócio privado da MinhoCom (9.563.597,46 Euros). Na consolidação este montante foi segregado e considerado na rubrica de Interesses Minoritários.

3 – Ativos intangíveis

A MinhoCom não detém ativos intangíveis pelo que o valor consolidado corresponde inteiramente ao Ativo intangível detido pela CIM do Alto Minho e apresentado no seu Relatório e Contas.

Os ativos intangíveis apresentam no balanço um valor bruto de 212.168,66 euros, sendo que o valor líquido é nulo, uma vez que os bens aqui registados se encontram totalmente amortizados.

As amortizações do ano de 2023 foram de 28.413,00€, sendo que em 2022 ascenderam a 132.484,90€.





5 – Ativos fixos tangíveis

A CIM do Alto Minho e a MinhoCom adotaram em 2023 as mesmas vidas úteis no âmbito dos ativos fixos tangíveis, ou seja:

Descrição	Nº de anos
Equip. Básico	6 - 8
Equipamento informático	4
Veículos automóveis ligeiros e mistos de passageiros	4
Edifícios e contrições	20

Designação	31/12/2023		
	CIM do Alto Minho	MinhoCom	Saldo Consolidado
Ativos Fixos Tangíveis	1 198 062,18	22 081 504,07	23 279 566,25
Depreciações	796 720,35	9 947 096,68	10 743 817,03
Ativos Fixos Tangíveis Líquidos	401 341,83	12 134 407,39	12 535 749,22

O Ativo Fixo Tangível da CIM Alto Minho compreende, em 2023, aquisições resultantes de candidaturas como a Assistência Técnica de PDCT 2023, PIICIE, Assistência técnica GAL, conversão e apetrechamento dos 2 espaços Cowork (Ponte de Lima e Valença) e aquisições no âmbito E-Gov AltoMinho 2020 (resultante da incorporação de novas verbas decorrentes da Soma Nula). Em concreto, salientamos as seguintes aquisições:

- Mobiliário (cadeiras, com melhorias ergonómicas), monitores, uma multifunções, 3 portáteis e uma NAS, no âmbito do projeto Assistência Técnica do PDCT 2023. Ainda através deste projeto, foi possível realizar uma melhoria de rede informática (total 22.887€);
- No âmbito do PIICIE foram adquiridos 14 tablets, para apoio aos seminários e reuniões (4.525€);
- Para a equipa do GAL LN, foi realizado um reforço do equipamento, tanto ao nível do mobiliário, para melhoria das condições ergonómicas, assim como ao nível do equipamento informático (ratos, monitores e teclados) (total 5.868€);
- Na conversão e apetrechamento de espaços CoWork, ao abrigo do projeto financiado pelo PPR, foram realizadas obras de reconversão dos espaços definidos, localizados no edifício de Ponte de Lima e Valença e conseqüente apetrechamento informático para o seu propósito (total 221.321€);
- Foram adquiridas Workstation's e equipamentos para apoio nas apresentações/seminário e foruns, no âmbito do projeto Egov AltoMinho 2020 (modernização administrativa) (total de 32.089€).

Com estas aquisições, origina-se um somatório bruto de 1.198.062,18€ e em depreciações do período no valor de 47.070,13€ (45.400,11€ em 2022).



O Ativo Fixo Tangível da MinhoCom em 2023 caracteriza-se da seguinte forma:

Descrição	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Total
1 Quantia bruta escriturada inicial	20.210.603,65	1.860.199,91	10.700,51	22.081.504,07
2 Depreciações acumuladas iniciais	7.517.005,10	1.860.199,91	10.700,51	9.387.905,52
3 Perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-
4 Quantia líquida escriturada inicial (4 = 1 - 2 - 3)	12.693.598,55	-	-	12.693.598,55
5 Movimentos do período: (5 = 5.1 - 5.2 + 5.3 + 5.4)	(559.191,16)	-	-	(559.191,16)
5.1 Total das adições	-	-	-	-
Aquisições em 1.ª mão	-	-	-	-
5.2 Total das diminuições	559.191,16	-	-	559.191,16
Depreciações	559.191,16	-	-	559.191,16
5.3 Reversões de perdas por imparidade	-	-	-	-
5.4 Transferências de AFT em curso	-	-	-	-
5.5 Transferências de/para Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-
5.6 Outras transferências	-	-	-	-
6 Quantia líquida escriturada final (6 = 4 + 5)	12.134.407,39	-	-	12.134.407,39

13 – Rendimento de transações com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido			
	CIM do Alto Minho	MinhoCom	Operações Internas	Saldo Consolidado
Prestação de serviços	6 203,48 €	609 566,94 €	(7584,00 €)	608 186,42 €
Venda de bens				- €
Juros				- €
Royalties				- €
Dividendos ou distribuições similares				- €
Outros	13 257,68 €			13 257,68 €
Total	19 461,16 €	€ 609 566,94	(€ 7584,00)	€ 621 444,10

A MinhoCom, Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM., foi constituída no âmbito do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento, que teve como objetivo apoiar projetos de construção e desenvolvimento de infraestruturas de banda larga em regiões desfavorecidas, corrigir falhas de mercado e criar condições de sustentabilidade económica. O modelo de operação assenta no modelo de “Equal Access Networks”, no qual o acesso à infraestrutura é aberto a todos os operadores e prestadores de serviços de comunicações eletrónicas devidamente licenciados, sendo que as condições técnicas e financeiras de acesso à infraestrutura obedecem aos princípios de transparência e não discriminação.



14 – Rendimento de transações sem contraprestação

Tipo de transação sem contraprestação	Rendimento do período reconhecido		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Transferências sem condição					
- Municípios	€ 418 200,00		€ 383 350,00	€ 216 070,00	
- Orçamento de Estado	€ 421 102,00				
Transferências com condição					
- Municípios	€ 447 864,36		€ 416 153,18	€ 703 667,31	
Subsídios com condição					
- Autoridade Transportes	€ 139 423,09				
- Projetos financiados	€ 1 774 405,65		€ 730 242,57	€ 1 438 040,84	
- canil	€ 11 604,00				
Outros	€ (15 641,56)		€ 9 208,78	€ 9 552,51	
Total	€ 3 196 957,54	€ -	€ 1 538 954,53	€ 2 367 330,66	€ -

17 — Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 17 de junho de 2024.

Verificou-se, no ano de 2023, uma grande instabilidade nos preços da energia e de matérias-primas tendo-se também sentido alguma escassez e dilação nos prazos de entrega de alguns bens, perturbações globais que, em boa parte, estão associados à guerra na Ucrânia que se arrasta há 2 anos e ao recente conflito Israelo-Palestiniano. Tal implicou um maior acompanhamento na gestão dos contratos públicos, nomeadamente a nível de revisão de preços e pedidos de equilíbrio financeiro dos mesmos. Esta instabilidade verifica-se ainda em 2024, destacando-se o impacto significativo na inflação mundial com especial ênfase na área do euro. Contudo, e apesar deste clima de incerteza, não existem factos materialmente relevantes de modificação objetiva de condições contratuais a não ser no prazo de execução.

18 — Instrumentos financeiros

- **Ativos Financeiros**

Rubricas	Saldo Consolidado
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	
Caixa e depósitos	2 295 293,32 €
Clientes, contribuintes e utentes	170 709,33 €
Participações financeiras	161 211,46 €
Outras contas a receber	833 784,35 €
Deve. Subsídios e Transferência a receber	2 367 330,66 €
Total	5 828 329,12 €

No que respeita a Caixa e Depósitos, os valores encontram-se detalhados na nota 1.2.

Em relação aos clientes, o saldo corresponde maioritariamente ao valor da entidade consolidada, conforme a seguir se evidencia:



Rubricas	31.12.2023	31.12.2022
Cientes c/c	167.404,90	109.158,23
Cientes de cobrança duvidosa	13.962,35	13.962,35
	181.367,25	123.120,58
Perdas por imparidade acumuladas	(13.962,35)	(13.962,35)
	167.404,90	109.158,23

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as dívidas de cobrança duvidosa apresentavam a seguinte composição:

	31.12.2023	31.12.2022
Reclamadas judicialmente	13.962,35	13.962,35
	13.962,35	13.962,35

No que respeita às participações financeiras, as mesmas estão explicitadas do seguinte modo:

Descrição	Quantia Inicial	Alterações 2022		Quantia Final
		via Resultado Líquido	via Capitais / Fundos Próprios	
AECT Rio Minho	150 781,34	16 372,83	-5 942,72	161 211,45

A rubrica de "outras contas a receber" reflete os valores a receber, maioritariamente da entidade consolidante, conforme quadro seguinte:

Descrição	Quantia Inicial	Quantia Final	
			31.12.2023
Projetos Co-Financiados	910 942,42		541 415,58
Férias e Subsídio de Férias financiados	55 092,82		39 451,26
Municípios	111 142,60		205 818,85
Canil	29 802,74		33 439,34
TOTAL CIM	1 106 980,58		820 125,03
MINHOCOM			
Outras Contas a Receber		11 585,46	13 659,32
TOTAL CONSOLIDADO		1 118 566,04	833 784,35

A rubrica de "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis" refletem os valores a receber de diversas entidades, na entidade consolidante, conforme quadro seguinte:

Descrição	Quantia Inicial	Quantia Final
Municípios	799 503,18	919 737,31
Fundos Comunitários	730 242,57	1 438 040,84
Outros	9 208,78	9 552,51
TOTAL	1 538 954,53	919 737,31



De realçar o aumento das dívidas de “Fundos Comunitários”, derivado do término dos projetos financiados, fruto do fecho das candidaturas do PT2020. Enquanto não for emitido o Relatório final de avaliação por parte dos organismos gestores, é efetuada uma retenção de 5% do valor do projeto financiado, que vai aumentando o saldo final em dívida.

- **Passivos Financeiros**

Rubricas	Quantia escriturada final
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	- €
Financiamentos obtidos	- €
Fornecedores	133 728,41 €
Fornecedores de investimentos	- €
Outras contas a pagar	1 855 720,62 €
Total	1 989 449,03€

A rubrica de “Outras contas a pagar” refletem os valores a liquidar conforme quadro seguinte, sendo maioritariamente atribuíveis à entidade consolidante:

Descrição	Quantia Inicial	Quantia Final
Remunerações a Liquidar - Acréscimo	-120 838,00	-125 795,74
Operações Tesouraria	-1 839 570,25	-1 718 771,06
TOTAL CIM	-1 960 408,25	-1 844 566,80
MINHOCOM		
Outras Contas a Pagar	-9 633,28	-11 153,82
TOTAL CONSOLIDADO	-1 970 041,53	-1 8 55 720,62

As operações de tesouraria encontram-se discriminadas na nota 1.2.

O passivo em balanço inclui ainda o valor de ajustamentos aos subsídios de investimento (Passivos por impostos diferidos): Médio Longo Prazo no valor de 924.905,57 € e Curto Prazo no valor de 44.537,75 €. Ver ponto 23.1 do presente Anexo.

- **Instrumentos de Fundos Próprios**

Rúbricas	Quantia Inicial	Varição 2023	Quantia Final
Património/capital	3 443 840,13	0,00	3 443 840,13
Reservas	127 120,79	0,00	127 120,79
Resultados transitados	422 249,34	412 001,20	834 250,54
Ajustamentos em ativos financeiros	-420 230,28	-91 391,14	-511 621,42
Outras variações no património líquido	125 399,75	127 779,98	253 179,73
TOTAL	3 698 379,73	448 390,04	4 146 769,77



As variações nos resultados transitados resultam da aplicação do resultado líquido do ano de 2022, conforme aprovado em assembleia intermunicipal.

As variações nos “ajustamentos em ativos financeiros” resultam das participações financeiras em empresas participadas, conforme descrito no quadro da rúbrica de Ativos financeiros.

As “Outras variações no património líquido” resultam do recebimento e imputação a resultados de subsídios ao investimento, sendo o valor em saldo imputável em anos seguintes, conforme a imputação das amortizações e depreciações dos bens financiados.

20 — Divulgações de partes relacionadas

20.1 — Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas

Entidade participada		Sede	% Controlo		Valor de Participação (2023)	Obs.
Designação	NIPC		Direto	Indireto		
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	508515548	Avenida Miguel Dantas nº 89, 4930-678 Valença	51%	725 079,88 €	A subscrição de Capital resultou da cedência de ações, em Janeiro de 2018, a título gratuito pelas Associações de Municípios Valimar e Vale do Minho que se encontram em processo de extinção. Esta transação foi precedida de visto do Tribunal do Contas em Outubro de 2017
AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	514724790	Avenida Miguel Dantas nº 89, 4930-678 Valença	50%	161 211,45 €	

20.2 — Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
MINHOCOM - Gestão de Infraestruturas de Telecomunicações, EIM	Entidade Controlada	Prestação de Serviços	€ 9 328,32		€ 1 554,72	Contrato 20/2022, a partir de maio de 2022
AECT - Agrupamento Europeu de Cooperação territorial do Rio Minho	Entidade Controlada	Transferências	€ 109 400,00		€ 18 462,50	Contribuição para financiamento do Orçamento da Entidade AECT (art. 8º dos Estatutos do AECT)

Os fluxos financeiros da CIM do Alto Minho para a MINHOCOM, EIM são o resultado da prestação de serviço de conectividade de dados no valor mensal de 632,00 € (acrescidos de IVA).



23 - Outras Divulgações

23.1. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:

	CIM	MINHOCOM	Total Consolidado
Dívidas a Instituições de créditos	-	-	-
Leasing	0,00 €		0,00 €
Outros credores			
- Passivos por impostos diferidos		924.905,57 €	924.905,57 €
- Prestações Acessórias de Capital		9.563.597,46 €	9.563.597,46 €
TOTAIS	0,00 €	10.488.503,03 €	10.488.503,03 €

O valor de 924.905,57 € apresentado no Balanço da MinhoCom na rubrica “Passivo não corrente – Outras dívidas a pagar”, juntamente com 44.537,75 € apresentado em passivo corrente, corresponde ao valor de imposto diferido associado ao futuro reconhecimento em resultados dos subsídios ao investimento, conforme nota 17 do respetivo Relatório de Gestão do exercício de 2023 da MinhoCom.

Este valor, juntamente com o dos correspondentes subsídios, é regularizado por resultados em paralelo com a amortização dos ativos subsidiados, reduzindo proporcionalmente o peso destas nos resultados dos exercícios futuros. Não é, por conseguinte, considerado para efeitos de controlo dos limites do endividamento.

Nesta nota está também considerada o valor das prestações acessórias de capital, feitas pelos restantes acionistas da MinhoCom, no valor de 9.563.597,46 €, que nas contas desta é apresentado como fazendo parte do capital próprio na rubrica de “Outros Instrumentos de capital próprio”, pelo que, visto estar sujeito a condições de subsidiariedade, se considera excluído dos limites do endividamento. Na consolidação esta verba foi considerada sob a rubrica de Interesses minoritários, considerando-se assim excluído do próprio do Grupo.

Apresenta-se de seguida a evolução do respetivo valor desde 2018 até ao ano de 2023:

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Outros instrumentos de capital próprio	11 938 597,46 €	11 418 597,46 €	10 918 597,46 €	10 568 597,46 €	10 043 597,46 €	9 563 597,46 €

23.2. Outras Informações:

Na rubrica de Diferimentos Passivos – Rendimentos a reconhecer, registou-se um aumento de adiantamentos de verbas nos projetos de cofinanciamento comunitário, essencialmente nos fundos do NORTE 2020-FSE, decorrente da avançada execução e que serão alvo de encontro de contas em sede de análise e aprovação dos relatórios finais, nomeadamente os PIICIE e Cultura Para Todos. Ainda nesta rubrica, encontram-se também refletidos adiantamentos de projetos ou atividades que ainda não se iniciaram ou ocorreram, nomeadamente FISATUR, Women TREX Firecamp (com realização em 2024) e Bem Comum.



A maioria dos gastos e rendimentos registados na Demonstração dos Resultados consolidados são, em grande parte, o resultado do desempenho da entidade consolidante.

A rubrica de Transferências e Subsídios Concedidos, aglomera a faturação do AECT Rio Minho, com a faturação do ano de 2023, valores aprovados em sede de orçamento da própria. A variação na rubrica é derivada da não faturação atempada, por parte daquele organismo, da totalidade das despesas efetuadas no ano de 2022, situação que entendemos ser mais correto de registar em custos de exercícios anteriores (compensado pelo débito aos municípios no mesmo montante).

A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos apresenta aumentos e diminuições nas suas componentes, sendo que os aumentos nos serviços especializados e nos materiais de consumo, enquadram o esforço realizado pela CIM Alto Minho, no fecho dos projetos, com as adjudicações e faturações finais dos seus respetivos contratos. Importa também salientar que foram reduzidos os valores das subcontas de Energia e Fluidos decorrentes dos Acordos Quadro e, no caso das Deslocações e Estadas, verificaram-se reduções de cerca de 50%.

Os Gastos com pessoal sofreram também um acréscimo homólogo, derivado do crescimento dessa despesa na entidade consolidante.

Viana do Castelo, 17 de junho de 2024

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Manoel Batista Calçada Pombal

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO**, (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 18.368.493 euros e um total de património líquido de 14.709.328 euros, incluindo um resultado líquido de 302.315 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO (C.I.M.)** em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 17 de junho de 2024

carlos teixeira, noé gomes
& associados, sroc, lda.

Noé Gonçalves Gomes

(inscrito na OROC sob o n.º 498 e na CMVM sob o n.º 20160176),

em representação de

CARLOS TEIXEIRA, NOÉ GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(inscrita na OROC sob o n.º 28 e na CMVM sob o n.º 20161383)



